



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

19/11/2008
Walter Lopes Faria

DECRETO N° 1923/08
De 19 de Novembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 863/11 de 19 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 882.017,88 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Vinte e Seis Mil Reais e Quinze Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 -

Patronais 38.000,00

- Obrigações

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 -

Consumo 75.000,00

- Material de

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 -

Terceiros - Pessoa Física 55.000,00

- Outros Serviços

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 -

Terceiros - Pessoa Jurídica 9.030,53

- Outros Serviços

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - FUNDEB

Walter Lopes Faria



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

05.05.12.361.0097.2.023-3.1.90.09.00.00.00.00	-	Salário-Família
1.700,00		
05.05.12.361.0097.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas 91.000,00		
05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.04.13.122.0046.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas 23.100,00		
05.05 - FUNDEB		
05.05.12.361.0097.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas 147.500,00		
05.05.12.361.0097.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais 7.000,00		
05.05.12.361.0097.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais 9.300,00		
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil
4.600,00		
05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de
Consumo 60.319,54		
05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 25.867,81		
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
06.01.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas 40.200,00		
06.01.04.122.0003.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais 3.600,00		
06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 10.000,00		
06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00		
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA		
07.01.04.122.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas 4.500,00		
07.01.04.122.0003.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais 2.300,00		
07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de
Consumo 3.500,00		
07.02 - FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB		
07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 1.000,00		
07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00		



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA		
07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00	-	Obrigações
Tributarias e Contributivas	37.000,00	
07.01.28.841.0000.2.030-4.6.90.77.00.00.00.00	-	Principal
Corrigido da Divida Contratual Refinanci	52.000,00	
08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E		
08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E		
08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil
1.000,00		
08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de
Consumo	4.500,00	
08.01.20.543.0025.1.091-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.244.0003.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas	21.000,00	
09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.244.0003.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais	3.600,00	
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil
2.500,00		
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de
Consumo	23.500,00	
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física	26.500,00	
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00	
09.03 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS		
09.03.08.244.0095.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e
Material Permanente	3.700,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.02.27.812.0044.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e
Vantagens Fixas	10.700,00	
10.02.27.812.0044.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações
Patronais	2.000,00	
10.02.27.812.0044.2.039-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material de
Distribuição Gratuita	3.000,00	
10.02.27.812.0044.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	



Prefeitura Municipal de Canarana

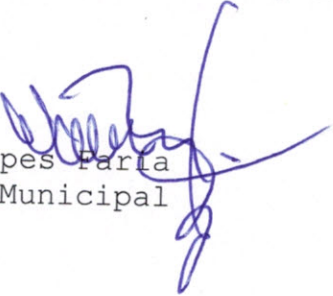
CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000863/08 de 19 de Novembro de 2008.

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.244.0095.1.095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 882.017,88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 19 de Novembro de 2008.


Walter Lopes Paria
Prefeito Municipal